



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

FOLHA

AE-028/REITORIA / 99

01 /05

Altera, sem aumento de despesa, o quadro de cargos e funções do Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O CEPUERJ, como órgão relativamente autônomo, nos termos da Resolução nº 390/71, desempenha as suas atividades diretamente subordinado ao Reitor, com estrutura e quadro básico de cargos e funções estabelecidos no presente mandamento.

§ 1º - Ao CEPUERJ, atuando como órgão de gestão, competirá o planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de prestação de serviços a terceiros, em especial nas áreas de seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, administração de projetos, pareceres técnicos, ensaios, estudos, análises e programas, além de consultorias a instituições públicas e privadas.

§ 2º - O CEPUERJ exercerá competência técnica, orientação normativa e controle específico pertinente aos métodos e processos relativos às atividades sob sua responsabilidade, aplicáveis a todos os componentes organizacionais da UERJ.

§ 3º - Ao CEPUERJ compete, ainda, apoiar as ações de incentivo à pesquisa científica na Universidade, em ação conjunta com os diferentes órgãos universitários.


Art. 2º - A estrutura do CEPUERJ corresponderá:

1 – DIRETORIA GERAL – (DG) – 40.00.00.000

1.1 Seção de Apoio Administrativo – (AA-CEPUE) – 40.00.00.001

1.2 Assessoria – (ASS)

AEDACEPUERJ

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-028/REITORIA / 99	02 /05

2 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - (COMARKE) – 40.00.00.100

- 2.1 - Serviço de Relações Externas e Divulgação (SEREXTE) – 40.00.00.110
- 2.2 - Seção de Teleatendimento (SETELE) – 40.00.00.101
- 2.3 - Seção de Recepção (SERECEP) – 40.00.00.102

3 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS – (COSISTE) – 40.00.00.200

- 3.1 - Seção de Desenvolvimento (SEDESEN) – 40.00.00.201
- 3.2 - Seção de Suporte (SUPORT) – 40.00.00.202

4 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – (CODI) – 40.00.00.300

5 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - (COPLANE) – 40.00.00.400

- 5.1 - Seção de Auditoria e Controle (SEAUDI) – 40.00.00.401

6 – COORDENADORIA DE NEGÓCIOS – (CONEGO) – 40.00.05.000

- 6.1 Serviço de Propostas e Contratos – (SERPROP) – 40.00.05.010

7 – COORDENADORIA DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS – (COPRONE) 40.00.06.000


8 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – (COADFIN) 40.00.07.000

9 – COORDENADORIA FINANCEIRA – (COFI) – 40.00.00.C00

- 9.1 - Serviço de Tesouraria – (SERTE) – 40.00.00.C10
- 9.2 - Seção de Orçamento - (SEORÇA) – 40.00.00.C01
- 9.3 - Seção de Faturamento e Cobrança – (COBRANÇ) – 40.00.00.C02
- 9.4 - Seção de Apoio à Gestão Financeira – (SEAPOF) – 40.00.00.C03

10 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – (COAPADM) – 40.00.00.500

- 10.1 - Seção de Compras – (SECOMPRA) – 40.00.00.501
- 10.2 - Seção de Controle Patrimonial – (SEPAT) – 40.00.00.502
- 10.3 - Seção de Protocolo e Arquivo – (SEPROTA) – 40.00.00.503

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-028/REITORIA / 99	03 /05

10.4 - Seção de Apoio aos Processos Licitatórios – (SELICITA) – 40.00.00.504

10.5 - Seção de Apoio Logístico – (SEALOGI) – 40.00.00.505

10.6 - Seção de Apoio Administrativo e de Pessoal – (SEADM) – 40.00.00.506

11 – COORDENADORIA DE CURSOS – (COCURSO) – 40.00.00.600

12 - COORDENADORIA DE TREINAMENTO E EVENTOS – (COTREIN) – 40.00.00.700

13 - COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA – (COAPROJE) –40.00.00.800

14 – COORDENADORIA DE PROCESSO SELETIVO – (COPROSEL) – 40.00.00.900

14.1 - Serviço Pedagógico – (SERPEDA) – 40.00.00.910

14.2 - Seção de Apoio Administrativo ao Processo Seletivo – (SEAAPS) – 40.00.00.901

15 – COORDENADORIA DE APOIO AOS LABORATÓRIOS – (COALAB) – 40.00.00.A00

15.1 - Seção de Controle da Qualidade – (SEQUALI) – 40.00.00.A01

16 – COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS – (COGEDOC) – 40.00.00.B00

16.1 - Serviço de Digitalização de Imagens – (SERDIGI) – 40.00.00.B10

16.2 - Seção de Preparação de Documentos – (SEPREPE) – 40.00.00.B01

16.3 - Seção de Operação – (SEOPE) – 40.00.00.B02

Art. 3º - Para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato de Decisão Administrativa, o quadro básico de cargos em comissão e funções gratificadas do CEPUERJ passa a ser o seguinte:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Cód.	Simb.	Denominação	Cód.	Simb.	Denominação
610	CC-04	Diretor CEPUERJ	610	CC-04	Diretor CEPUERJ
531	CC-07	Diretor / Deprod	821	CC-07	Coordenador Técnico I / Conego
532	CC-07	Diretor / Detrein	822	CC-07	Coordenador Técnico I / Coprone
534	CC-07	Diretor / Depad	823	CC-07	Coordenador Técnico I / Coadfin
539	CC-09	Assessor II	539	CC-09	Assessor II
542	CC-09	Assessor II	542	CC-09	Assessor II
535	CC-09	Coordenador Comicro / Deprod	824	CC-09	Coordenador Cogedoc
538	CC-09	Coordenador Labor / Deprod	825	CC-09	Coordenador Cofi



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

FOLHA

AE-028 /REITORIA / 99

04 /05

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Cód	Simb.	Denominação	Cód.	Simb.	Denominação
705	CC-09	Coordenador / Comark / Depad	826	CC-09	Coordenador Coapadm
706	CC-09	Coordenador Coortec / Detrein	827	CC-09	Coordenador Comarke
707	CC-09	Coordenador Coprose / Detrein	828	CC-09	Coordenador Ccurso
708	CC-09	Coordenador Cosist / Depad	829	CC-09	Coordenador Coprosel
709	CC-09	Coordenador CDI / Depad	830	CC-09	Coordenador Cosiste
766	CC-09	Coordenador Coproj / Deprod	831	CC-09	Coordenador CODI
770	CC-09	Coordenador Colab / Deprod	832	CC-09	Coordenador Coaproje
815	CC-09	Coordenador Coeven / Detrein	833	CC-09	Coordenador Coalab
536	CC-09	Chefe Divisão / Difin / Depad	834	CC-09	Coordenador Cotrein
554	CC-09	Chefe Divisão / Dima / Depad	835	CC-09	Coordenador Coplane
710	FG-01	Chefe Serv. Serped / Coprose / Detrein	836	FG-01	Chefe Serviço / Serte / Cofi
711	FG-01	Chefe Serviço Serpof / Depad	837	FG-01	Chefe Serviço / Serpeda / Coprosel
713	FG-01	Chefe Serviço Sersinf / Detrein	838	FG-01	Chefe Serviço/ Serprop / Conego
767	FG-01	Chefe Serv. Serext / Comark / Depad	839	FG-01	Chefe Serviço / Serexte / Comarke
557	FG-03	Chefe Seção / Seprep / Comicro / Deprod	840	FG-01	Chefe Serviço / Serdigi / Cogedoc
559	FG-03	Chefe Seção / Seop / Comicro / Deprod	841	FG-03	Chefe Seção / Seprepe / Cogedoc
572	FG-03	Chefe Seção / Sete / Difin / Depad	842	FG-03	Chefe Seção / Seope / Cogedoc
574	FG-03	Chefe Seção / Cobran / Difin / Depad	843	FG-03	Chefe Seção / Cobranç / Cofi
575	FG-03	Chefe Seção / Seorç / Difin / Depad	844	FG-03	Chefe Seção / Seorça / Cofi
578	FG-03	Chefe Seção / Custo / Difin / Depad	845	FG-03	Chefe Seção / Seapof / Cofi
584	FG-03	Chefe Seção / Seprot / Depad	846	FG-03	Chefe Seção / Seprota / Coapadm
714	FG-03	Chefe Seção / Sepes / Depad	847	FG-03	Chefe Seção / Seadm / Coapadm
715	FG-03	Chefe Seção – AA / CEPUERJ	848	FG-03	Chefe Seção – AA / CEPUE
716	FG-03	Chefe Seção / Semat / Dima / Depad	849	FG-03	Chefe Seção / Sepat / Coapadm
717	FG-03	Chefe Seção Satri / Detrein	850	FG-03	Chefe Seção Seaudi / Coplane
719	FG-03	Chefe Seção / Sealog / Depad	851	FG-03	Chefe Seção / Sealogi / Coapadm
720	FG-03	Chefe Seção / Seaps / Coprose / Detrein	852	FG-03	Chefe Seção / Seaaps / Coprosel
721	FG-03	Chefe Seção / Secomp / Dima / Depad	853	FG-03	Chefe Seção / Secompra / Coapadm
722	FG-03	Chefe Seção / Sedes / Cosist / Depad	854	FG-03	Chefe Seção / Sedesen / Cosiste
724	FG-03	Chefe Seção / Sequal / Deprod	855	FG-03	Chefe Seção / Sequali / Coalab
734	FG-03	Chefe Seção / Sesup / Cosist / Depad	856	FG-03	Chefe Seção / Suport / Cosiste
768	FG-03	Chefe Seção / Selicit / D.G.	857	FG-03	Chefe Seção / Selicita / Coapadm
556	FG-04	Encarregado	858	FG-03	Chefe Seção / Setele / Comarke
560	FG-04	Encarregado	859	FG-03	Chefe Seção / Serecep / Comarke
562	FG-04	Encarregado	860	FG-04	Encarregado
573	FG-04	Encarregado	861	FG-04	Encarregado
576	FG-04	Encarregado	862	FG-04	Encarregado
583	FG-04	Encarregado	863	FG-04	Encarregado
590	FG-04	Encarregado	738	FG-04	Encarregado
594	FG-04	Encarregado	739	FG-04	Encarregado
596	FG-04	Encarregado	742	FG-04	Encarregado
598	FG-04	Encarregado	743	FG-04	Encarregado
599	FG-04	Encarregado	744	FG-04	Encarregado
600	FG-04	Encarregado	864	FG-04	Encarregado
601	FG-04	Encarregado	865	FG-04	Encarregado
602	FG-04	Encarregado	746	FG-04	Encarregado
603	FG-04	Encarregado	866	FG-04	Encarregado
604	FG-04	Encarregado	867	FG-04	Encarregado

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA		CODIFICAÇÃO		FOLHA
			AE-028/REITORIA / 99		05 /05
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Cód	Simb.	Denominação	Cód.	Simb.	Denominação
606	FG-04	Encarregado	868	FG-04	Encarregado
738	FG-04	Encarregado	869	FG-04	Encarregado
739	FG-04	Encarregado	870	FG-04	Encarregado
742	FG-04	Encarregado	871	FG-04	Encarregado
743	FG-04	Encarregado	872	FG-04	Encarregado
744	FG-04	Encarregado			
746	FG-04	Encarregado			

Art. 4º - Incumbe ao CEPUERJ, no prazo de 90 (noventa) dias, com a assistência da SRH, apresentar proposta de AEDA que defina as competências, as atribuições e o disciplinamento das atividades do CEPUERJ.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratam deste assunto e demais disposições em contrário, especialmente os AEDA nºs. 038/96, 043/97 e 18/99.

UERJ, em 27 outubro de 1999

ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA
 REITOR